

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO. Nº 108/2025

Exclui Membros dos Segmentos: Conselho Municipal de Educação; Poder Executivo; Sec. Municipal de Educação; Diretores de Escolas Públicas; Pais de Alunos da Educação Básica; Estudantes da Educação Básica; Estudantes Entidades Secundaristas, do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, que dispõe o artigo 60, IX da Lei Orgânica Municipal, em c/c a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007; Lei Municipal nº 1065 de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR membros dos Segmentos: Conselho Municipal de Educação; Poder Executivo; Sec. Municipal de Educação; Diretores de Escolas Públicas; Pais de Alunos da Educação Básica; Estudantes da Educação Básica; Estudantes Entidades Secundaristas, do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme especifica:

- Representante do Poder Executivo:
SERGIO RICARDO VIEIRA ROCHA - CPF Nº 419.195.485-72;
- Representante do Conselho Municipal de Educação:
SILVANEIDE FERREIRA LIMA - CPF Nº 870.780.548-53;
- Representantes da Sec. Municipal de Educação, do Desporto e Lazer:
GERALDO ALVES BISPO - CPF Nº 457.393.665-34;
ROSEMARRY SANTOS MESSIAS TELES - CPF Nº 517.653.495-91.
- Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
ANA MARIA SILVA HENRIQUE MENEZES - CPF Nº 584.325.405-44;
- Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
TACILENE CASTRO DE FRANÇA - CPF Nº 049.674.895-59;
MAELI DA SILVA SANTOS - CPF Nº 911.142.685-34;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>

DECRETO

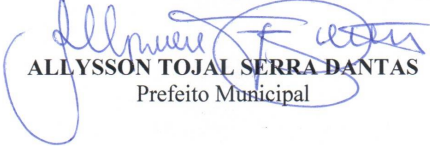


Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

-
- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS - CPF Nº 056.121.974-54;
SIRLENE SANTOS FERREIRA - CPF Nº 011.613.535-26.
 - Representantes dos Estudantes Entidades Secundárias:
ANILTON FERREIRA DA CRUZ – Suplente, CPF Nº 003.904.695-80.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 16 de março de 2025.


ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>